



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PUBLICADO EM PLACAR
27/12/16
Heberson Batros Pereira
Diretor Executivo
Secretaria Administração
Decreto Nº 077

LEI N.º 2.349, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.016.

**“Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual 2014/2017
do Município de Porto Nacional – TO, aprovado pela
Lei nº 2.152, de 26 de dezembro de 2013.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017 do Município de Porto Nacional para o exercício 2017, em consonância com o Artigo 8º da Lei 2.152, de 26 de dezembro de 2013.

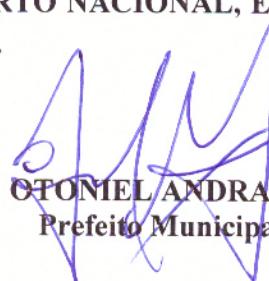
Art. 2º - Integram-se a esta Lei os anexos.

§1º. Compõe o anexo I – o Demonstrativo da Estimativa da Receita por categoria econômica e fontes de recursos para o exercício 2017.

§2º. Compõe o anexo II – o Demonstrativo dos Programas por Unidade Executora e o Programa Plurianual de Trabalho, discriminado por programas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTE SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias
do mês de dezembro do ano de 2.016.**


OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal